



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 30 de novembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0476 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » ERRATA N°. 02/2022 - EDITAL N.º 065/2022.
- » NOTA PÚBLICA 01 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - NOVO CRONOGRAMA.
- » DECRETO N°. 4052, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- » EXTRATOS DE CONTRATOS.
- » EDITAL N°. 035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEMAP.
- » PORTARIAS N°s 244 E 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – SEMECE.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- » ATA - AFO RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS.
- » ATA - EVENTUAL LIVI MARKETING DIREITO EIRELI.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PROCESSO SELETIVO 65/2022
ERRATA Nº 02/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, das Leis Municipais Nº 133, de 23 de dezembro de 1996; 638, de 21 de janeiro de 2013; e 989 de 03 de agosto de 2022 e demais legislações pertinentes e INSTITUTO AÇÃO, instituição sem fins econômicos devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102 informam a seguinte retificação do EDITAL nº. 65/2022, referente ao Processo Seletivo para o provimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, publicado no Diário Oficial do Município de Conceição do Coité em 14, de novembro de 2022, Edição ordinária nº 0465, caderno 1, página 2:

Onde se lê:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º. “A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, de acordo com o ANEXO I QUADRO DE VAGAS (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição), a critério da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité.”

Leia-se:

**CAPÍTULO I
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 2º. “A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, para execução do serviço dentro dos limites territoriais do Município de Conceição do Coité/BA, de acordo com o ANEXO I QUADRO DE VAGAS (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição), a critério da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, respeitado oportunidade, conveniência e o interesse da administração pública.”

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09



Onde se lê:

**CAPÍTULO IV
DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Art. 18º. “Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004. ”

Leia-se:

**CAPÍTULO IV
DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Art. 18º. “Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004, bem com as abrangidas na Lei Federal nº 13.146; Lei Federal nº 14.126/2021; Lei Estadual nº 13.902/2018 e da Lei Municipal de Conceição do Coité nº 930/2021. ”

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 30 de novembro de 2022

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito

Organização:
INSTITUTO AÇÃO

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> /
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09



**PROCESSO SELETIVO 65/2022
NOTA PÚBLICA 01- PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/
NOVO CRONOGRAMA**

A COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ vem por meio deste, comunicar que ficam prorrogadas até às 23h59min do dia **12 de dezembro de 2022** as inscrições via internet no site do **Instituto Ação** <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> para o Processo Seletivo do município de Conceição do Coité.

OBSERVAÇÃO: Último dia para pagamento do boleto **13 de dezembro de 2022**.

Conceição do Coité, 30 de novembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

INSTITUTO AÇÃO

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> /
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

Onde lê-se:



ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO	
Inscrições via INTERNET	16 a 30 de novembro de 2022
Solicitação de Isenção	16 e 17 de novembro de 2022
Resultado de Isenção	25 de novembro de 2022
Último dia para pagamento de boleto	01 de dezembro de 2022
Lista deferimento das inscrições	05 de dezembro de 2022
Consulta do local da Prova Objetiva	08 de dezembro de 2022
Prova Objetiva	18 de dezembro de 2022
Publicação do Gabarito Parcial	20 de dezembro de 2022
Recurso contra o Gabarito Parcial	21 e 22 de dezembro de 2022
Gabarito Pós Recursos	10 de janeiro de 2023
Resultado Parcial da Prova Objetiva	10 de janeiro de 2023
Recurso sobre a Prova Objetiva	11 de janeiro de 2023
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	13 de janeiro de 2023
Prova de Títulos	16 e 17 de janeiro de 2023
Prova Prática – Motorista categoria D	22 de janeiro de 2023
Entrevista – Porteiro (a) / Cozinheiro (a) / Zelador (a)	22 de janeiro de 2023
Resultado da Prova de Títulos	20 de janeiro de 2023
Recurso contra o Resultado de Títulos	23 de janeiro de 2023
Resultado da Prova Prática	24 de janeiro de 2023
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	24 de janeiro de 2023
Resultado Final	26 de janeiro de 2023

- O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

Leia-se:

NOVO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO	
Inscrições via INTERNET	Até o dia 12 de dezembro de 2022
Último dia para pagamento de boleto	13 de dezembro de 2022
Lista deferimento das inscrições	19 de dezembro de 2022
Consulta do local da Prova Objetiva	27 de dezembro de 2022
Prova Objetiva	15 de janeiro de 2023
Publicação do Gabarito Parcial	17 de janeiro de 2023
Recurso contra o Gabarito Parcial	18 e 19 de janeiro de 2023
Gabarito Pós Recursos	25 de janeiro de 2023
Resultado Parcial da Prova Objetiva	30 de janeiro de 2023
Recurso sobre a Prova Objetiva	31 de janeiro de 2023
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	03 de fevereiro de 2023
Prova de Títulos	06 e 07 de fevereiro de 2023
Prova Prática – Motorista categoria D	12 de fevereiro de 2023
Entrevista – Porteiro (a) /Cozinheiro (a) / Zelador (a)	12 de fevereiro de 2023
Resultado da Prova de Títulos	13 de fevereiro de 2023
Recurso contra o Resultado de Títulos	14 de fevereiro de 2023
Resultado Prova Prática	14 de fevereiro de 2023
Recurso Prova Prática	16 de fevereiro de 2023
Resultado Prova Prática Pós Recursos	20 de fevereiro de 2023
Resultado Final	20 de fevereiro de 2023

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4052, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalizar a execução de serviços ou a entrega de produtos por parte de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a fiscalização da execução de serviços ou entrega de produtos por parte de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por este município:

I - Fiscalização da execução de contratos referentes à prestação de serviços de obras;

- a) **CAIQUE GUIMARÃES CRUZ**, matrícula 101500-1;
- b) **ELIEL LIMA PINTO**, matrícula 101428-1;
- c) **MABEL SILVA DAMIÃO**, matrícula 010404-2,;
- d) **DANILO ARAÚJO MASCARENHAS**, matrícula 101497-1;
- e) **VINÍCIUS VELANES BORGES GIFFONI VELOSO**, matrícula 100969/1.

II - Fiscalização da execução de contratos referentes à aquisição de material de construção e elétrico;

- a) **DANILO ARAÚJO MASCARENHAS**, matrícula 101497-1- Material de construção;
- b) **TIAGO DE SOUZA SANTOS**, matrícula 011015-3 - Material elétrico.

III- Fiscalização da execução de contratos referentes à aquisição de material consumo, exceto (merenda escolar, elétrico, construção, medicamento e penso) permanente e serviços de informática;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- a) **JEIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 102251-1 – Material de consumo, permanente e serviços de informática (geral);
- b) **GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 009049-2 - Contratos do Fundo Municipal de Educação;
- c) **FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula 101829/1 - Contratos do Fundo Municipal de Saúde;
- d) **DAGNER LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 009881-1 - Contratos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social;
- e) **VALGNE DE OLIVEIRA MASCARENHAS**, matrícula 009200-1 - Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura;
- f) **JELSON DE MATOS GOMES**, matrícula 101250-1 - Contratos da Secretaria de Finanças;
- g) **MOISÉS FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 101245-1 - Secretaria Municipal de Administração;
- h) **RODRIGO FREITAS FERREIRA SILVA**, matrícula 101316-1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- i) **LEONARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula 100028-3 - Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais;
- j) **GENINE TAVARES DA SILVA SANTANA**, matrícula 102235-1 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

IV - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 010343-1 - Fiscalização da execução de contratos referentes à prestação de serviços de transporte escolar;

V - ALDO SILVA DE ABREU, matrícula 008492-1 - Fiscalização da execução de contratos referentes à prestação de serviços de transporte de saúde;

VI - COSMELITO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 101323-1 - Fiscalização da execução de contratos referentes à prestação de serviços de transporte, exceto saúde e transporte escolar;

VII - FRANKISLAINE CARLOS DA SILVA MILITÃO, matrícula 010829-2 - Fiscalização da execução de contratos referentes à aquisição de merenda escolar;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

VIII – THIAGO ABREU C. E BARROS, matrícula 101308-1 - Fiscalização da execução de contratos referentes à aquisição de medicamentos e material penso;

IX– VERÔNICA DE ARAÚJO SANTOS SILVA, matrícula 009947-1 - Fiscalização da execução de contratos referentes à prestação de serviços de saúde;

X - CLOVES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 101397-1 - Fiscalização da execução de contratos referentes à aquisição de combustível;

XI – VANDEILDO MATEUS DE AZEVEDO, matrícula 008749-1 - Fiscalização da execução de contratos referentes à aquisição de peças para máquinas e veículos e à prestação de serviços de manutenção de máquinas e veículos;

XII – SAULO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 008497-2 - Fiscalização da execução de contratos referentes prestação de serviços com máquinas e caçambas;

XIII - ALESSANDRO GOMES DA SILVA, matrícula 101318-1 - Fiscalização da execução de contratos referentes à prestação de serviços de limpeza pública;

XIV - MARIA CRISTIANE SAMPAIO PINTO, matrícula 101575-1 - Fiscal para contratos de abastecimento de água (carro pipa).

Artigo 2º A designação ora efetuada terá validade por tempo indeterminado.

Artigo 3º Ficam revogados os Decretos n.º 3560 /2022, 3920 /2022 e 3933/2022.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 30 de novembro 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 786 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022

PROCESSO ADM. Nº. 340/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONTRATADA: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ SOB Nº.
04.014.774/0001-22.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO
GASOSO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE
COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE A NECESSIDADE DA
UNIDADE MATERNO INFANTIL (UMI) E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VALOR: R\$ 36.605,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 787 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022

PROCESSO ADM. Nº. 421/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ

SOB Nº. 19.112.177/0007-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VALOR, R\$ 262.365,14 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS).

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 788/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 434/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CONTRATADO: LUIZA MARIA OLIVEIRA MASCARENHAS & CIA LTDA NÚMERO DO CNPJ 12.580.234/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE TINTAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS ECOTANK EPSON, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.248,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 789 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: FERNANDO ELETROMÓVEIS EIRELI NÚMERO DO CNPJ

22.575.891/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM GPS PARA MAPEAMENTO DE ÁREAS E ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA. FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.930,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 790 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 155/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 442/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: DIAGTEC COM E ASSIST TEC DE PROD LABORATÓRIOS EIRELI
NÚMERO DO CNPJ 42.541.981/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA. FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME
ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$
13.547,65 (TREZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E
CINCO CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 793 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022 PROCESSO ADM. Nº. 357/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONTRATADA: KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº.
05.918.665/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADE MATERNO-INFANTIL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VALOR: R\$ 8.980,00(OITO MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 799A/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MANOEL DE SANTANA PINTO. NÚMERO DO CPF 018.103.778-54.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABDON RUFINO DE SOUZA, Nº 484, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, X DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO PAGO O

VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). FORMA DE

PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 800/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

PROCESSO ADM. Nº. 440/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONTRATADA: LOTE 1 – BAHIA VISUAL PROJETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ SOB N.º 11.347.912/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA SOB A
FORMA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS
DIVERSOS QUE COMPORÃO A DECORAÇÃO NATALINA 2022 DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VALOR , R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 801/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

PROCESSO ADM. Nº. 310/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

CONTRATADO: MUTTI SANTANA ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA ESPECÍFICOS PARA ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

VALOR: R\$ 231.492,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 802/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

CONTRATADO: VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.609.023/0001-14.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE.

VALOR: R\$ 274.398,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 803/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40.

CONTRATADO: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.294.636/0001-32.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO, INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

VALOR: R\$ 17.281,40 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 805/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40.

CONTRATADO: BNR MOLINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 23.397.337/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PENSO, INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

VALOR: R\$ 23.338,68(VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 806 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022

PROCESSO ADM. Nº. 436/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

CONTRATADA: LOTE 1 – MOTOPEL MOTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ SOB Nº. 86.698.792/0001-35.

VALOR: R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 807/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: JOSÉ FIRMINO CIA LTDA. NÚMERO DO CNPJ 13.955.471/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.598,60 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 808/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 445/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA. NÚMERO DO CNPJ
08.624.847/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS E ELETRODOS PARA O ELETROCARDIOGRAFO
DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.099,20 (QUATRO MIL E
NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 809/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA. NÚMERO DO CNPJ
08.624.847/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAS PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO DEA
- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DO SAMU - SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.466,60 (DEZESSETE MIL E
QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 810/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MANOEL DE SANTANA PINTO. NUMERO DO CPF 018.103.778-54.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABDON RUFINO DE SOUZA, Nº 484, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, X DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 811/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MARCELO ALVES DA SILVA NÚMERO DO CNPJ 47.283.926/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO HIP HOP “KAIO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ATIVIDADES RELACIONADAS À ARTE E A CULTURA, CONFORME EXIGEM A LDB 9394/96 E AS LEIS 13.278/2016 E A 11.769/2008, E LEI 10.639/2003 QUE FAVORECEM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS E A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DISCUSSÃO SOBRE A CONSCIÊNCIA NEGRA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), REFERENTE A 10 APRESENTAÇÕES QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 21 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022, NO DISTRITO DE ALMAS E NOS POVOADOS: NOVA PALMARES, MARACUJÁ, QUEIMADA DO CEDRO E AÇUDE DE AROEIRA. VALOR POR APRESENTAÇÃO (COM DURAÇÃO DE 1 HORA CADA): R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). OBSERVAÇÃO: OS SHOWS SERÃO APRESENTADOS NOS TURNOS DA MANHÃ (ÀS 10:00H) E TARDE (ÀS 16:00H) EM TODAS AS LOCALIDADES ACIMA CITADAS.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 812/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 454/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MARCELO ALVES DA SILVA NÚMERO DO CNPJ 47.283.926/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO CAVALEIROS TROIANOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ATIVIDADE RELACIONADAS À ARTE E A CULTURA, CONFORME EXIGEM A LDB 9394/96 E A LEIS 13.278/2016 E 11.769/2008 QUE FAVORECEM TAIS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS COMO A LEI 10.639/2003 (A QUAL ESTABELECEU A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE HISTÓRIAS E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA NA EDUCAÇÃO BÁSICA) E A DISCUSSÃO SOBRE A CONSCIÊNCIA NEGRA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), REFERENTE A 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES.

OBSERVAÇÃO: VALOR R\$ 1.200,00, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS CADA APRESENTAÇÃO.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Informa sobre concessão de Auxílio-Doença pela Previdência Social a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

CONSIDERANDO o Benefício nº 640.029.780-8, de Auxílio-doença apresentado em 24 de julho 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi concedido o benefício de Auxílio-Doença por parte da Previdência Social a servidora municipal **CRISTINA SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 9515/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada no Departamento de Limpeza Pública.

Parágrafo único. O prazo de concessão do benefício indicado no **caput** do presente artigo tem vigência no período de 24/07/2022 até 30/11/2022, quando se dará o afastamento da servidora das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2022.

Conceição do Coité, em 30 de novembro de 2022.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito concessão de férias

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais e na
forma do Decreto 2903, de 26 de março de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Alínea G do artigo 1º da Portaria n.º 241 em 18 de novembro de 2022
que concedeu férias à servidora **Fernanda Lima da Silva**, matrícula 101603/1, ocupante do cargo
de Secretária Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité-BA, 30 de novembro de 2022.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Concede Licença-Maternidade a servidora
municipal.*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Licença-Maternidade à servidora **VANUSA CERQUEIRA
FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº. 102206/1, pelo período
de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 21 de
novembro de 2022 e término em 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de
novembro de 2022.

Conceição do Coité - BA, 30 de novembro de 2022.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 020

30 de novembro de 2022

Dispõe sobre a convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição de Coité – Bahia.

A Secretária Executiva e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição do Coité-Bahia, no uso das atribuições de ambos os cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, **a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2022, terça-feira, às 14:00 horas**, de maneira presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Castro Alves, nº 172, Centro, neste município. A reunião é aberta a todos os munícipes e a solicitação de participação deve ser enviada via WhatsApp (75) 9 9916-2154, com antecedência.

Art. 2º Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I.** Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- II.** Termo de aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS - BAHIA;
- III.** Termo de Adesão do SUAS BAHIA MAIS RURAL;
- IV.** O que ocorrer mediante a realização da mesma;

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 30 de novembro de 2022.

Janielly da Silva Oliveira
Secretária Executiva do CMAS
Decreto 2849 de 25.01.2021

Maria Andrea Ferreira da Silva
Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico -	065/2022

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 473.129.985-34, RG 03.856.915-99, doravante denominado CONTRATANTE, e a **AFO RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n. 07.836.272/0001-75**, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº. 065/2022 - SRP, Processo Adm. nº. 415/2022**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, qual seja: Registro de Preços para locação de materiais e serviços para ornamentação e decoração de eventos e festividades do município para atender as secretarias da prefeitura Municipal de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é: não possui

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

- 3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput,

3

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaoodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaoodocoite.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22,

§7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22,

§6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 03 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

CONTRATANTE

**AFO RODRIGUES PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA**

CNPJ n. 07.836.272/0001-75

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia****ANEXO I**

ITEM	LOTE 01	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeiras, plástica sem braço cor branca.	Unidades	2040	R\$ 1,85	R\$ 3.774,00
2	Forro, em malha para cadeira plástica sem braço.	Unidades	2040	R\$ 1,85	R\$ 3.774,00
3	Cadeiras de Ferro, brancas para recepção de eventos.	Unidades	816	R\$ 6,00	R\$ 4.896,00
4	Cadeiras Dior Crystal.	Unidades	340	R\$ 10,50	R\$ 3.570,00
5	Cadeiras Dior Dourada.	Unidades	340	R\$ 11,50	R\$ 3.910,00
6	Poltrona Vitoriana Dourada.	Unidades	7	R\$ 195,16	R\$ 1.366,12
7	Poltrona Luiz XV Capitone.	Unidades	7	R\$ 229,15	R\$ 1.604,05
8	Mesas Plásticas branca.	Unidades	340	R\$ 3,20	R\$ 1.088,00
9	Toalha longa para tampão de mesa de convidados Cetim (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	Unidades	408	R\$ 5,30	R\$ 2.162,40
10	Toalha longa para tampão de mesa de convidados Medalhão (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	Unidades	408	R\$ 6,60	R\$ 2.692,80
11	Sobre toalha de mesa, (a cor será informada de acordo com o planejamento do evento).	Unidades	408	R\$ 3,00	R\$ 1.224,00
12	Tampão de madeira, para mesa plástica.	Unidades	340	R\$ 3,29	R\$ 1.118,60
TOTAL DO LOTE:----->					R\$ 31.179,97

ITEM	LOTE 02	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arranjo natural para mesa de cerimonial (para montagem do mesmo poderão ser utilizadas as flores: rosa, astromélia, lisianto, margarida, áster, mini margarida, orquídeas e lírio).	Unidades	136	R\$ 156,00	R\$ 21.216,00
2	Arranjo frontal natural para mesa de	Unidades	136	R\$ 140,00	R\$ 19.040,00

7

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

	Buffet e outros (para montagem do mesmo poderão ser utilizadas as flores: rosa, astromélia, lisianto, margarida, âster, mini margarida, orquídea e lírio).				
3	Arranjo natural redondo (para montagem do mesmo poderão ser utilizadas as flores: rosa, astromélia, lisianto, margarida, âster, mini margarida, orquídea e lírio).	Unidades	136	R\$ 194,34	R\$ 26.430,24
4	Arranjo Natural para mesa de convidados (para montagem do mesmo poderão ser utilizadas as flores: rosa, astromélia, lisianto, margarida, âster, mini margarida, orquídea e lírio).	Unidades	136	R\$ 23,00	R\$ 3.128,00
5	Arranjo Artificial para mesa de Cerimonial.	Unidades	68	R\$ 61,90	R\$ 4.209,20
6	Arranjo Artificial Frontal para mesa de Buffet.	Unidades	68	R\$ 54,00	R\$ 3.672,00
7	Arranjo Artificial Redondo.	Unidades	68	R\$ 63,00	R\$ 4.284,00
8	Arranjo Artificial para mesa de Convidados.	Unidades	68	R\$ 15,00	R\$ 1.020,00
TOTAL DO LOTE:----->					R\$ 82.999,44

ITEM	LOTE 04	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tira de malha 1,80cm x 7,00cm de cores variadas para decoração de ambientes.	Unidades	68	66,35	4.511,80
2	Serviço de colocação de Tira de Malha de 1,80cm de largura com até 12,00cm de comprimento	Unidades	68	66,40	4.515,20
3	Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80cm x 30,00cm).	Unidades	7	663,00	4.641,00
4	Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 3 tiras de 1,80cm x 30,00cm).	Unidades	7	199,00	1.393,00
5	Malha para teto (jogo de 4 tiras de 1,80cm x 30,00cm).	Unidades	7	990,00	6.930,00
6	Serviço de colocação de Malha para teto (jogo de 4 tiras de 1,80cm x 30,00cm).	Unidades	7	265,94	1.861,58
7	Malha para Toldo 5x5mt (cobertura do teto e do Fundo)	Unidades	136	165,70	22.535,20
8	Serviço de Colocação de Malha para Toldo 5x5mt (Cobertura do teto e do Fundo).	Unidades	136	66,28	9.014,08
9	Malha para Toldo 6x6mt (cobertura do teto e do Fundo).	Unidades	136	265,10	36.053,60

8

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaoodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaoodocoite.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia**

10	Serviço de Colocação de Malha para Toldo 6x6mt (Cobertura do teto e do Fundo).	Unidades	136	99,42	13.521,12
11	Cortina de cetim com 10m de comprimento por 3m de altura com acabamento com ilhós e estrutura de ferro para fixação.	Unidades	340	53,01	18.023,40
TOTAL DO LOTE:----->					122.999,98

ITEM	LOTE 05	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prato Raso 24,5cm Porcelana.	Unidades	2040	R\$ 2,37	R\$ 4.834,80
2	Prato sobremesa 17,5cm Porcelana.	Unidades	1360	R\$ 1,57	R\$ 2.135,20
3	Copo classic 300ml.	Unidades	680	R\$ 1,55	R\$ 1.054,00
4	Taça paulista 200ml.	Unidades	680	R\$ 1,57	R\$ 1.067,60
5	Colheres, Garfos e facas buffet.	Unidades	2040	R\$ 1,96	R\$ 3.998,40
6	Colheres, garfos e facas de sobremesa.	Unidades	1360	R\$ 1,54	R\$ 2.094,40
7	Porta Guardanapo	Unidades	340	R\$ 2,40	R\$ 815,32
TOTAL DO LOTE:----->					R\$ 15.999,72

ITEM	LOTE 06	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coordenador de eventos, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento.	Unidades	34	R\$ 1.282,80	R\$ 43.615,20

9

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaoodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaoodocoite.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia**

2	Garçom/Garçonete, profissional experiente, dinâmico, devidamente trajado com roupa clássica para atender com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento.	Unidades	82	R\$ 153,94	R\$ 12.623,08
3	Recepcionista, Secretária Profissional, capacitado para preparo de lista de convidados, montagem de lista de pré-inscritos, cadastramento, preparo e tabulação de questionários de avaliação e preparo de lista e emissão de certificados para os participantes.	Unidades	34	R\$ 171,04	R\$ 5.815,36
4	Porteiro, responsável pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos.	Unidades	27	R\$ 213,80	R\$ 5.772,60
5	Copeira, auxiliar responsável por coloca as bebidas nos copos para serem servidos, Lava louças prepara os salgados, faz todo o serviço da cozinha no sentido de organização, pois a pessoa não é cozinheira, mas mantém tudo limpo, e prepara as bandejas que serão servidas na festa.	Unidades	54	R\$ 153,93	R\$ 8.312,22
6	Mestre de Cerimônias, com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela contratante. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir característica de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem trabalhadas e discretas.	Unidades	17	R\$ 513,12	R\$ 8.723,04
7	Serviço de montagem e desmontagem para decoração de ambientes.	Unidades	34	R\$ 1.710,40	R\$ 58.153,60
8	Serviço de transportes de materiais para decoração de	Unidades	136	R\$ 128,28	R\$ 17.446,08

10

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia**

	eventos dentro do perímetro urbano do município de Conceição do Coité.				
9	Serviço de transportes de materiais para decoração de eventos fora do perímetro urbano do município de Conceição do Coité, tendo a sede do mesmo como ponto de partida.	Unidades	68	R\$ 213,80	R\$ 14.538,40
TOTAL DO LOTE:----->					R\$ 174.999,58

ITEM	LOTE 07	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Portal em Alumínio Q30 com montagem e desmontagem nas dimensões (5,90cm x 10,80cm) com as seguintes peças: 13 peças de 1m, 14 peças de 3m, 10 peças de 2m, 18 cubos de 5 faces e conjunto de Parafusos.	Unidades	5	R\$ 3.540,95	R\$ 17.704,75
2	Portal em Alumínio Q30 com montagem e desmontagem nas dimensões (5,90cm x 8,20cm) com as seguintes peças = 8 peças de 1m, 2 peças de 4m, 8 peças de 3m, 6 peças de 2m, 12 cubos de 5 faces e conjunto de Parafusos.	Unidades	5	R\$ 2.754,00	R\$ 13.770,00
3	Portal em Alumínio Q30 com montagem e desmontagem nas dimensões (5,90cm x 5,60cm) com as seguintes peças = 6 peças de 3m, 2 peças de 4m, 4 peças de 2m, 6 cubos de 5 faces e conjunto de Parafusos.	Unidades	5	R\$ 1.967,00	R\$ 9.835,00
4	Backdrop em Alumínio Q30 com montagem e desmontagem nas dimensões (3,00cm x 2,00cm) com as seguintes peças = 2 peças de 3m, 2 peças de 2m, 4 cubos de 5 faces, 2 Base reforçada e conjunto de Parafusos.	Unidades	6	R\$ 550,80	R\$ 3.304,80
5	Backdrop em Alumínio Q30 com montagem e desmontagem nas dimensões (3,00cm x 2,00cm) com as seguintes peças = 2 peças de 3m, 6 peças de 2m, 2 peças de 1m, 6 cubos de 5 faces e conjunto de Parafusos.	Unidades	6	R\$ 786,90	R\$ 4.721,40
6	Backdrop em Alumínio Q30 com montagem e desmontagem nas dimensões (6,00cmx3,00cm) com as seguintes peças = 2 peças de 3m, 2 peças de 4m, 6 peças de 2m, 4	Unidades	6	R\$ 944,00	R\$ 5.664,00

11

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia**

cubos de 5 faces e conjunto de Parafusos.				
TOTAL DO LOTE:----->				R\$ 54.999,95

LOTE 1	R\$ 31.179,97
LOTE 2	R\$ 82.999,44
LOTE 4	122.999,98
LOTE 5	R\$ 15.999,72
LOTE 6	R\$ 174.999,58
LOTE 7	R\$ 54.999,95
TOTAL	R\$ 483.178,64

Valor global dos lotes: R\$ 483.178,64 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico -	065/2022

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 473.129.985-34, RG 03.856.915-99, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ nº. 04.433.214/0001-02**, doravante denominados FORNECEDOR, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº. 065/2022 - SRP, Processo Adm. nº. 415/2022**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, qual seja: Registro de Preços para locação de materiais e serviços para ornamentação e decoração de eventos e festividades do município para atender as secretarias da prefeitura Municipal de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é: não possui

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: não possui.

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

- 3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - **Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.**

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

3

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaoodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaoodocoite.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22,

§7º, do Decreto nº 7.892/13)



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22,

§6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 03 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

CONTRATANTE

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CNPJ nº. 04.433.214/0001-02

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia****ANEXO I**

LOTE3					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tulipa alta de vidro para decoração de mesa.	Unidades	68	R\$ 19,40	R\$ 1.319,20
2	Tulipa Médio de vidro para decoração de mesa.	Unidades	68	R\$ 14,55	R\$ 989,40
3	Tulipa Baixo de vidro para decoração de mesa.	Unidades	68	R\$ 9,70	R\$ 659,60
4	Vaso em Resina de Fibra médio para decoração de mesa M.	Unidades	68	R\$ 48,50	R\$ 3.298,00
5	Vaso em Resina de Fibra Alto para decoração de mesa GG.	Unidades	34	R\$ 97,00	R\$ 3.298,00
6	Vaso em Resina de Fibra grande para decoração de Mesa G.	Unidades	34	R\$ 58,20	R\$ 1.978,80
7	Aparador Luiz XV Imperial Ou Bombe Resina Decoração Rustico.	Unidades	20	R\$ 145,50	R\$ 2.910,00
8	Mesa Imperial Resina Fibra Tamanho 2,20cm x 1,10cm.	Unidades	20	R\$ 242,50	R\$ 4.850,00
9	Mesa Imperial Redonda 120cm x 1,20cm Resina Fibrada.	Unidades	20	R\$ 145,50	R\$ 2.910,00
10	Mesa com Tampo de Espelho 2,00cm x 0,80cm e pés de Espelho.	Unidades	14	R\$ 291,00	R\$ 4.074,00
11	Mesa com Tampo de Espelho 2,00cm x 0,80cm e pés de Madeira.	Unidades	14	R\$ 242,50	R\$ 3.395,00
12	Mesa Personalizada 4,00cm X 1,00cm (a Personalização da mesa é de acordo ao Planejamento do evento).	Unidades	14	R\$ 339,50	R\$ 4.753,00
13	Mesa Rústica com tampão de Madeira de 2,00cm x 0,90cm com base de madeira.	Unidades	14	R\$ 242,50	R\$ 3.395,00
14	Mesa Rústica Redonda 1,20cm x 1,20cm com base de madeira.	Unidades	20	R\$ 145,50	R\$ 2.910,00
15	Mesa de Suporte em Ferro com Tampo em madeira.	Unidades	27	R\$ 67,90	R\$ 1.833,30
16	Mesa Forrada em pano tipo cetim 6,00cm x 1,00cm.	Unidades	34	R\$ 291,00	R\$ 9.894,00
17	Tapete Passarela 10,00cm x 1,00cm.	Unidades	17	R\$ 194,00	R\$ 3.298,00
18	Tapete Passarela 10,00cm x 2,00cm.	Unidades	20	R\$ 242,50	R\$ 4.850,00
19	Tapete para Mesa de Eventos 2,00cm x 3,00cm (a cor é de acordo ao Planejamento do evento).	Unidades	34	R\$ 48,50	R\$ 1.649,00
20	Púlpito em madeira ou acrílico com	Unidades	34	R\$ 145,50	R\$ 4.947,00

7

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia, www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. (75) 3262-5931 – e-mail: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia**

	suporte para microfone e para Água.				
21	Conjunto de Bandejas de Cristal para Mesa principal da arrumação.	Unidades	68	R\$ 145,50	R\$ 9.894,00
22	Conjunto de Puffs e Sofás.	Unidades	20	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00
23	Conjunto de Bandejas de porcelana para Mesa principal da arrumação.	Unidades	68	R\$ 97,00	R\$ 6.596,00

Total do Lote: R\$ 89.521,30

Valor global da ata: R\$ 89.521,30(oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário